



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 050/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e

1. CONSIDERANDO:

1.1 que o contratado **FRANCISCO CARLOS DOURADO, MASP 1103916/1**, foi convocado para o Curso de Requalificação para Contratados da SEDS – 1ª, 2ª e 3ª RISP, no dia 29 de outubro de 2012;

1.2 que o referido contratado não compareceu à convocação, sendo considerado reprovado por infrequência, constante no Ato de Resultado do Curso de Requalificação publicado no sítio da SEDS, em 08 de novembro de 2012;

1.3 a justificativa remetida a esta Escola de Formação pela unidade de lotação do contratado, através do MEMO DAF/PFJAG - Nº103/2012.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação por infrequência;

2.2 informar da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2.3 recomendar ao contratado que acompanhe através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realizar o Curso de Requalificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012.

Odilon de Souza Couto

Superintendente da Escola de Formação da SEDS